

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO*



2022

DECRETO Nº 2.913 de 03 de junho de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso II e III do art. 9º da Lei Municipal 3.804/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) nas dotações do orçamento vigente:

010801.1030300182.050.339030/380 – Material de Consumo R\$ 150.000,00
010801.1030100172.044.339030/344- Material de Consumo R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de excesso de arrecadação já apurado nas rubricas das receitas:

1.7.2.3.50.0.1.05 (69) **R\$ 150.000,00**
1.7.1.3.50.2.1.00 (106) **R\$ 50.000,00**

Artigo 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 460.000,00** (Quatrocentos e sessenta mil reais) nas dotações do orçamento vigente:

010701.1236100162.039.339039/272 – Outros Serv.Terceiros PJ R\$ 400.000,00
010501.1854100092.023.339039/185 - Outros Serv.Terceiros PJ R\$ 60.000,00

Artigo 4º - O crédito adicional aberto no artigo 3º terá como fonte de recurso o proveniente de provisão de excesso de arrecadação nas rubricas das receitas:

1.7.1.1.51.1.1.00 (98) **R\$ 400.000,00**
1.9.9.9.99.2.1.99 (41) **R\$ 60.000,00**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO*



2022

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 03 de junho de 2022

CLÁUDIO MANOEL AUGUSTO REZENDE JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL